



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DE MADALENA, EXERCÍCIO DE 2022."

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MADALENA-CEARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.53 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 184 a 187 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica mantido o PARECER PRÉVIO do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, e por consequencia APROVADA AS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICIPIO DE MADALENA, exercício de 2022, de responsabilidade da ex-gestora MARIA SONIA DE OLIVEIRA COSTA, de acordo com o art. 31 § 2º da Constituição Federal c/c o art. 53 §§ 2º e 3º da Lei Orgânica Municipal e artigos 184 a 187 do Regimento Interno.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Madalena, aos 20 de Junho de 2025.

João de Oliveira Costa
João de Oliveira Costa

Presidente

Francisco Wilame B. de Sousa
Francisco Wilame Barbosa de Sousa

Vice Presidente

Ana Katia Lima Ferreira Sales
Ana Katia Lima Ferreira Sales

1ª Secretária

Kerla Cavalcante de Almeida
Kerla Cavalcante de Almeida

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE
MADALENA
CONSTRUINDO O FUTURO COM AUTONOMIA E TRABALHO

PUBLICAÇÃO

Aos 20 dias do mês de Junho do ano de 2025, faço publicação no prédio da Câmara Municipal de Madalena – CE, para conhecimento de todos do presente Decreto Legislativo.

João de Oliveira Costa
João de Oliveira Costa
Presidente

